



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MARTIM SOARES MORENO)**

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2024-Cmdo 10ª RM

CONTRATANTE: Comando da 10ª Região Militar

CÓDIGO DA UASG CONTRATANTE: 160047

CONTRATADA: PAULO CESAR COSME E SOUZA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia que envolva o processo de lavagem/passagem de roupas de cama, mesa e banho em geral, em todas as suas etapas, desde o seu recolhimento até o retorno das peças em ideais condições de uso que atenda condições higiênico – sanitárias, conforme as normas que regulamentam a prestação deste serviço, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditivar o Termo de Contrato nº 024/2024 - Cmdo 10ª RM, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses com reajuste do valor para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia que envolva o processo de lavagem/passagem de roupas de cama, mesa e banho em geral, em todas as suas etapas, desde o seu recolhimento até o retorno das peças em ideais condições de uso que atenda condições higiênico – sanitárias, conforme as normas que regulamentam a prestação deste serviço, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO DE ORIGEM (NUP): 64242.005525/2023-76 – Pregão Eletrônico nº 90008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO (NUP): 64305.035560/2024-19

REGIME DE EXECUÇÃO: por demanda

NATUREZA: estimativa

VALOR ESTIMADO GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 29.120,00 (vinte e nove mil cento e vinte reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 28 de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2025

VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: de 28 de outubro de 2025 a 28 de outubro de 2026

LIMITE MÁXIMO DAS PRORROGAÇÕES: 28 de outubro de 2034



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MARTIM SOARES MORENO)**

Processo Administrativo nº 64305.035560/2024-19

Termo Aditivo 01/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR E A EMPRESA PAULO CESAR COSME E SOUZA.

A União, por intermédio do **COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR**, com sede na Avenida Alberto Nepomuceno S/N – Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.963/0001-14, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Coronel **DAVI EMANUEL SOUSA MARQUES**, nomeado pelo Boletim Especial nº 001 / Cmdo 10ª RM, de 4 de setembro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **PAULO CESAR COSME E SOUZA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.455.810/0001-52, sediado(a) na Rua Olavo Bilac, 1103, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60320-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) **PAULO CESAR COSME E SOUZA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 64305.035560/2024-19 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 001/2025 ao Termo de Contrato nº 024/2024, decorrente do Pregão nº 90008/2024, da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza (UG 160045), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses**, a partir de 28/10/2025 até 28/10/2026, com reajuste anual a contar de

14/11/2025, conforme Cláusula Sétima do Contrato e data do orçamento estimado, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 2.426,67 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 29.120,00 (vinte e nove mil cento e vinte reais)**, conforme descrito na Cláusula Sétima do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/160047;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 171460;
- IV) Elemento de despesa: 339039;
- V) Plano interno: I3DAFUNLARO; e
- VI) Nota de Empenho: 2024NE715.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos de prorrogação a partir de **28 de outubro de 2025**.

5.2. O presente termo aditivo produzirá efeitos financeiros a partir de **14 de novembro de 2025**.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente
 **DAVI EMANUEL SOUSA MARQUES**
Data: 16/10/2025 16:22:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAVI EMANUEL SOUSA MARQUES - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 10ª RM

CONTRATADA:

PAULO CESAR COSME E SOUZA:63455810000152
Assinado de forma digital por PAULO CESAR COSME E SOUZA:63455810000152
Dados: 2025.10.15 16:09:54 -03'00'

PAULO CESAR COSME E SOUZA
Representante da Empresa
PAULO CESAR COSME E SOUZA

TESTEMUNHA:

Documento assinado digitalmente
 **GERALDO LUCIO DE ALENCAR JUNIOR**
Data: 16/10/2025 12:21:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GERALDO LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR – Cap
Adj da SALC da 10ª RM

TESTEMUNHA:

Documento assinado digitalmente
 **ANA CAROLINA LIMA DUTRA**
Data: 16/10/2025 14:23:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CAROLINA LIMA DUTRA – 3º Sgt
Aux da SALC da 10ª RM

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/10/2025 | Edição: 203 | Seção: 3 | Página: 17

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/10ª Região Militar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160047

Número do Contrato: 24/2024. TEX Nº Processo: 64305.035560/2024-19. Pregão Eletrônico. Nº Nº 90008/2024. Contratante: COMANDO 10ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 63.455.810/0001-52 - PAULO CESAR COSME E SOUZA. Objeto: Aditivar o termo de contrato no 024/2024 - cmdo 10ª rm, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses com reajuste do valor para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia que envolva o processo de lavagem/passagem de roupas de cama, mesa e banho em geral, em todas as suas etapas, desde o seu recolhimento até o retorno das peças em ideais condições de uso que atenda condições higiênico - sanitárias, conforme as normas que regulamentam a prestação deste serviço, nas condições estabelecidas no termo de referência. Vigência: 28/10/2025 a 28/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 29.120,00. Data de Assinatura: 16/10/2025 DAVI EMANUEL SOUSA MARQUES - Coronel Ordenador de Despesas do Comando da 10ªRM

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

